



Educando para a paz

EDITAL PROEPE/PROAP 1/2025

CONVOCA CANDIDATOS PARA QUARTA CHAMADA DA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA USF, VIA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADORES DE CURSO SUPERIOR.

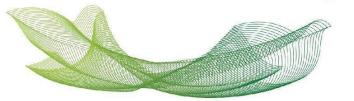
O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando os Editais PROEPE/PROAP 29, 39, 40 e 41, 45 e 46/2024, baixam o seguinte

EDITAL

- **Art. 1.º** Ficam convocados para quarta chamada, conforme anexo, os candidatos para realizar a matrícula online do processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de graduação em Medicina do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco USF, para ingresso no 1.º semestre letivo de 2025.
- **Art. 2.º** Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar matrícula eletrônica no período de 2 a 5 de janeiro de 2025.
- § 1.º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a USF e com o curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.
- § 2.º Após a matrícula, deverão ser entregues, via protocolo online, upload dos seguintes documentos digitalizados:
 - Certidão de nascimento ou casamento:
 - II. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos:
 - III. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - VI. Comprovante de endereço.







- **Art. 3.º** Se o candidato convocado não realizar a matrícula nas datas previstas, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.
- **Art. 4.º** Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.
- **Art. 5.º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.
- **Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 2 de janeiro de 2025.

Adriel de Moura Cabral **Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão









Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 1/2025

ANEXO I

CONVOCADOS EM 4.ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DE 2 A 5 DE JANEIRO DE 2025

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
Marina Barbosa da Silva	8,6
Luiz Antonio de Oliveira Junior	7,83
Jessica Dentello	7,46
Igor Silva Lima	7,04

